



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.269 DE 24 DE outubro DE 2.000.

Projeto de Lei de autoria do Vereador José Américo – PSDB.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES INDEPENDENTES GERANDO AMOR E SOLIDARIEDADE - A.M.I.G.A.S., uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com sede à Rua Havai, Lote I, nº 10, no bairro Jardim Nova Barra, nesta cidade, fundada em 05 de fevereiro de 2.000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 24 de outubro de 2.000.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi arquivada em livro próprio à p. 40.40 e foi lida e aprovada em sessão da Câmara Municipal. Data 24/10/00